

P87751312017



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS n°. 2352 /2019

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Ilmo. Sr.  
**SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

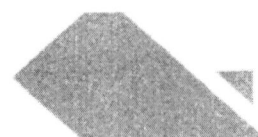
Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 18/2019, destinados ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

1287.  
Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**





## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019


Aos 23 dias do mês de julho de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/04/2019 e 12/07/2019, às fls. 1596 a 1598/ 1786, do Processo nº **P877515/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A. II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2018 e 282/2018 - A** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P877515/2017**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA – DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS:** À empresa **PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.527.310/0001-73**, no respectivo valor de **R\$ 89.657,04** (oitenta e



nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) para o **lote 01; R\$ 24.088,35** (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para o **Lote 04; R\$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais) para o **lote 09; R\$ 5.784,00** (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para o **lote 11; R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) para o **lote 22; R\$ 8.793,40** (oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para o **lote 24; R\$ 83.472,00** (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para o **lote 31; R\$ 8.540,00** (oito mil, quinhentos e quarenta reais) para o **lote 49; R\$ 29.714,20** (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos) para o **lote 53**. À empresa **MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.670.251/0001-37**, no valor de **R\$ 29.885,46** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o **lote 02; R\$ 15.843,20** (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para o **lote 20; R\$ 36.704,00** (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais) para o **lote 32; R\$ 95.821,50** (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para o **lote 33; R\$ 31.940,50** (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para o **lote 34; R\$ 46.899,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o **lote 36; R\$ 7.573,40** (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para o **lote 39; R\$ 6.812,00** (seis mil, oitocentos e doze reais) para o **lote 42; R\$ 7.799,84** (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o **lote 43; R\$ 99.999,24** (novecientos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para o **lote 44; R\$ 33.098,34** (trinta e três mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) para o **lote 45; R\$ 7.835,80** (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para o **lote 46; R\$ 4.100,41** (quatro mil, cem reais e quarenta e um centavos) para o **lote 54**. À empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 27.232.288/0001-86**, no respectivo valor de **R\$ 14.032,50** (quatorze mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o **lote 05; R\$ 72.408,00** (setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais) para o **lote 06; R\$ 24.136,00** (vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais) para o **lote 07; R\$ 20.605,50** (vinte mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) para o **lote 10; R\$ 7.911,90** (sete mil, novecentos e onze reais e noventa centavos) para o **lote 16; R\$ 17.577,00** (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais) para o **lote 18; R\$ 28.778,40** (vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o **lote 23; R\$ 5.640,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para o **lote 27; R\$ 15.785,00** (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para o **lote 28; R\$ 49.220,00** (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais) para o **lote 47; R\$ 21.175,00** (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais) para o **lote 50; R\$ 18.678,80** (dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o **lote 52**. À empresa, **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.383.230/0001-01**, no respectivo valor de **R\$ 6.560,00** (seis mil, quinhentos e sessenta reais) para o **lote 08; R\$ 14.196,00** (quatorze mil, cento e noventa e seis reais) para o **lote 17; R\$ 28.806,75** (vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para o **lote 19**. À empresa **MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.167.972/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 57.273,00** (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais) para o **lote 03; R\$ 157.851,00** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para o **lote 12; R\$ 3.684,00** (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para o **lote 35; R\$ 329.470,20** (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos) para o **lote 40**. À empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 13.898.993/0001-02**, no respectivo valor de **R\$ 27.125,44** (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o **lote 13; R\$ 80.419,84** (oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para o **lote 14; R\$ 26.803,20** (vinte e seis mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) para o **lote 15; R\$ 22.925,00** (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) para o **lote 26; R\$ 215.428,62** (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para o **lote 38; R\$ 129.837,76** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) para o **lote 41**. À empresa **LITTERE EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.200.165/0001-81**, no respectivo valor de **R\$ 53.927,62** (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) para o **lote 21; R\$ 50.137,50** (cinquenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o **lote 25; R\$ 563.044,02**



(quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e quatro reais e dois centavos) para o **lote 37**; **R\$ 20.293,00** (vinte mil, duzentos e noventa e três reais) para o **lote 48**; **R\$ 25.016,25** (vinte e cinco mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para o **lote 51**. À empresa **ALLPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.201.166/0001-52**, no respectivo valor de **R\$ 78.465,40** (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para o **lote 29**; **R\$ 26.135,60** (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para o **lote 30**. À empresa, **FAZAN & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.233.306/0001-37**, **R\$ 13.246,74** (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o **lote 55**. **VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.913.016,72 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. VI - **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**: Fortaleza, 23 de julho de 2019. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Philippe Theophilo Nottingham/ **Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Geovânia Sabino Machado/ **Presidente da Central de Licitações do Município**; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: Helton Moreira da Silva/ **PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA**; Magna Barbosa Almeida/ **MOTOGRAFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**; Renato Ribeiro Braga/ **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP**; Roney Rocha Brum Junior/ **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**; Luiz Mozart Nogueira Martins/ **MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME**; Lígia Franz Oliveira/ **TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP**; Josmário Nogueira Cordeiro/ **LITTERE EDITORA LTDA**; Flavio Alcantara Costa/ **ALLPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**; Geovane Posenatto Passoni/ **FAZAN & CIA LTDA**.

  
**Airton Douglas de Andrade Lucas**  
**Coordenador Jurídico**  
**OAB/CE nº 17.404**

**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

  
**Samuel Antônio Silva Dias**  
**Secretário Municipal de Governo**

  
**COORDENAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**SEPOG**